



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/2026 (Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)**

**Secretaria Requisitante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Trânsito.

**Secretário:** Vilmar José Milani

**E-mail:** [administracao@novaboavista.rs.gov](mailto:administracao@novaboavista.rs.gov)

**Prazo execução:** 12 meses, prever renovação de prazo e quantitativo.

**DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021) E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.133/2021)**

**Objeto da solicitação:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, separação, classificação, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos domiciliares do Município de Nova Boa Vista/RS, compreendendo resíduos recicláveis, orgânicos e rejeitos, incluindo o fornecimento de mão de obra, veículos, equipamentos, insumos e todos os custos operacionais necessários à execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	<p>Prestação de serviços contínuos de coleta de resíduos sólidos urbanos domiciliares no Município de Nova Boa Vista/RS, compreendendo a coleta manual e/ou mecanizada, transporte, separação, classificação, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, incluindo recicláveis, orgânicos e rejeitos.</p> <p>Os serviços deverão abranger toda a <b>área urbana e parcialmente a área rural</b> do município, com frequência mínima de duas coletas semanais, atendendo aproximadamente 100 pontos de coleta, considerando a geração média de 43 toneladas mensais.</p> <p>A execução deverá contemplar o fornecimento de mão de obra qualificada (motoristas e coletores), veículos adequados (caminhões compactadores ou equivalentes), equipamentos, combustíveis, manutenção, encargos sociais, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as normas ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho vigentes.</p>	Prestação de serviço	1

1. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

( ) **Local único:**

(X) **Locais diversos:** Perímetro urbano de Nova Boa Vista.

**2. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)**

**Origem do Recurso \*CONSULTAR LSAD\***

( X ) Próprio

( ) Estadual

( ) Federal

**3. PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.133/2021)**

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

( ) Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de **RS**, conforme art. 18, Inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

(X) Encaminha-se para o setor de compras para realização da Pesquisa de Preços para atender o objeto especificado neste documento.

**Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.**

Nova Boa Vista, 27 abril de 2026

---

**Vilmar José Milani**

**Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Trânsito**

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

---

**Cleber Badin**

**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

#### I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE \*(obrigatório)

O Município de Nova Boa Vista/RS possui a necessidade contínua de garantir a adequada prestação dos serviços de coleta, transporte, separação, classificação, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares gerados em seu território, abrangendo a área urbana e parcialmente a área rural.

A correta gestão dos resíduos sólidos constitui serviço público essencial, diretamente relacionado à saúde pública, à preservação ambiental e à qualidade de vida da população, sendo indispensável para evitar a proliferação de doenças, a contaminação do solo e dos recursos hídricos, bem como o descarte irregular de resíduos.

Atualmente, o município apresenta geração média de aproximadamente 43 toneladas mensais de resíduos, distribuídos em cerca de 100 pontos de coleta, incluindo resíduos recicláveis, orgânicos e rejeitos, demandando a realização de coletas periódicas, no mínimo duas vezes por semana.

Considerando a inexistência de estrutura própria suficiente para execução integral dos serviços — especialmente no que se refere à disponibilidade de veículos adequados, equipamentos e mão de obra especializada — torna-se necessária a contratação de empresa especializada, capaz de garantir a execução eficiente, contínua e em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a regularidade dos serviços de limpeza urbana, o atendimento Destaca-se que o Município disponibiliza, como ferramenta de apoio à execução dos serviços, **mapa digital contendo a localização dos pontos de coleta**, elaborado por meio do aplicativo Google Maps, o qual será fornecido à empresa contratada, permitindo melhor planejamento logístico, otimização de rotas e maior eficiência na prestação dos serviços.

às normas legais aplicáveis e a mitigação de impactos ambientais e sanitários decorrentes da gestão inadequada dos resíduos sólidos.

#### II. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- Consta no plano de contratações anual do município  
 Não há plano de contratações (pac) e/ou ainda está sendo realizado, por decisão desta administração.

#### III. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os bens/serviços têm natureza comum  
 Os bens/serviços têm natureza especiais



## MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES \*(obrigatório)

- ( ) Não há histórico de contratação do objeto referido.  
(X) Com base nos itens da demanda.

#### V. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

SIMPEX LTDA simpex.coleta@gmail.com / (55) 99964 2192

#### VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO \*(obrigatório)

R\$ 320.000,00

#### VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DO PROBLEMA COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, separação, classificação, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos domiciliares gerados no Município de Nova Boa Vista/RS, abrangendo a área urbana e parcialmente a área rural.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integrada, contemplando todas as etapas do manejo de resíduos sólidos, desde a coleta nos pontos previamente definidos até a destinação final em local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os recursos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra qualificada (motoristas e coletores), veículos apropriados (como caminhões compactadores ou equivalentes), equipamentos, ferramentas, combustíveis, manutenção, encargos sociais, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais insumos indispensáveis.

A coleta deverá ser realizada conforme cronograma previamente estabelecido pelo Município, com frequência mínima de duas vezes por semana, atendendo aproximadamente 100 pontos de coleta e considerando a geração média de 43 toneladas mensais de resíduos, classificados em recicláveis, orgânicos e rejeitos.

Como ferramenta de apoio à execução, o Município disponibilizará à contratada **mapa digital com a localização dos pontos de coleta**, elaborado por meio do aplicativo Google Maps, possibilitando o adequado planejamento das rotas, otimização dos deslocamentos e maior eficiência operacional.

A solução contempla ainda a obrigatoriedade de atendimento integral à legislação ambiental, sanitária e de segurança do trabalho vigente, garantindo a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, preferencialmente com incentivo à reciclagem e redução de rejeitos destinados a aterro.



## MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Dessa forma, a contratação proposta apresenta-se como a alternativa mais eficiente e viável para assegurar a continuidade, qualidade e regularidade dos serviços de limpeza urbana, contribuindo diretamente para a saúde pública, preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida da população.

### VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

\*(obrigatório)

- A licitação atenderá o princípio do parcelamento  
 A licitação não irá aplicar o princípio do parcelamento

### IX. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada para execução dos serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos, o Município de Nova Boa Vista/RS pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a **continuidade e regularidade** dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares em toda a área urbana e parcialmente na área rural;
- Assegurar a **destinação final ambientalmente adequada** dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente;
- Promover a **melhoria das condições de saúde pública**, reduzindo riscos de proliferação de doenças e vetores;
- Minimizar os **impactos ambientais negativos**, evitando o descarte irregular e a contaminação do solo e dos recursos hídricos;
- Otimizar a **logística de coleta**, com apoio do mapeamento dos pontos por meio do aplicativo Google Maps;
- Aumentar a **eficiência operacional**, com execução dos serviços por empresa especializada e devidamente estruturada;
- Incentivar a **separação e destinação adequada de resíduos recicláveis**, contribuindo para a sustentabilidade;
- Assegurar o **cumprimento das normas ambientais, sanitárias e trabalhistas**, evitando passivos legais ao Município;
- Proporcionar **melhoria na qualidade de vida da população**, com manutenção da limpeza urbana.

Dessa forma, espera-se que a contratação resulte em um sistema de gestão de resíduos sólidos mais eficiente, seguro e ambientalmente responsável.

### X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Os fiscais que constam na portaria 7691/26 devem cumprir com seu papel.

Indicação de fiscal para esta contratação: FLAVIA LOCATELLI

- Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração  
 Houve providências prévias



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

( ) Os bens/serviços que se pretende são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

(X) Os bens/serviços que se pretende não são autônomos

**XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

( ) Verificou-se que não há impactos ambientais

(X) Pode haver impacto ambiental como: Emissão de gases poluentes, geração de odores, risco de vazamento de chorume, ruídos operacionais e possibilidade de contaminação do solo e de recursos hídricos, além de riscos à saúde dos trabalhadores. Para mitigação desses impactos, deverão ser adotadas medidas como a utilização de veículos adequados e em bom estado de conservação, preferencialmente compactadores, com manutenção periódica; cumprimento de rotas e cronogramas definidos, com apoio do mapeamento dos pontos de coleta disponibilizado pelo Município por meio do aplicativo Google Maps; destinação final dos resíduos em locais devidamente licenciados; utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); treinamento das equipes; e higienização adequada dos veículos e equipamentos. Destaca-se que, quando executado de forma adequada, o serviço apresenta impacto ambiental predominantemente positivo, contribuindo para a melhoria das condições sanitárias e a preservação do meio ambiente.

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE \*(obrigatório)**

Tendo em vista a declaração orçamentária existente e a necessidade da contratação descrita acima declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

---

( ) A respectiva ETP contempla todos os elementos do art. 18, §1º

(X) A respectiva ETP contempla apenas os elementos mínimos, em razão da baixa complexibilidade /baixo valor do objeto.

Nova Boa Vista, 27 de abril de 2026.

---

João Fritzen

Secretário Municipal de Administração e Turismo